



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

**LEI Nº 1.648/2011**

**REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO,  
VICE-PREFEITO, VEREADORES E  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.**

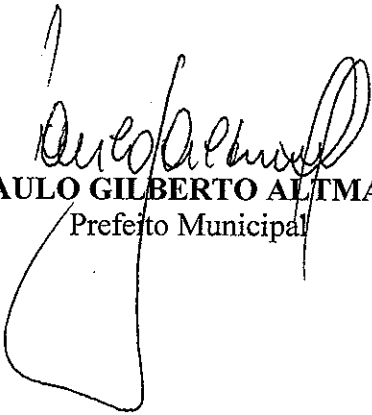
PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores propôs e aprovou o Projeto Legislativo nº 001/2011 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica reajustado pelo índice do IGP-M em 8% (oito por cento) os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 17 de março de 2011.

  
**PAULO GILBERTO ALTMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se